



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2014-DIGPE

Natal, 25 de agosto de 2014.

Orienta sobre a nova sistemática de operacionalização da folha de pagamento, em especial sobre a questão do pagamento de pequena monta.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO,

o disposto na Mensagem SIAPE nº 555094, 23/07/2014.

CONSIDERANDO,

o disposto na Mensagem SIAPE nº 555156, de 07/08/2014.

CONSIDERANDO,

as orientações recebidas através de servidores da SEGEP/MP.

O R I E N T A:

Art. 1º A partir da folha de pagamento do mês de setembro/2014, todos os lançamentos nas sequências 1 a 5 necessitam de assunto de cálculo, informação do DL (diploma legal) e inclusão de justificativa, mesmo que seja na opção parametrizada.

Art. 2º O mesmo procedimento acima citado também deverá ser utilizado para os lançamentos na sequência 6 a 9.

Art. 3º Dentro dos limites de valores de cada rubrica, não será mais necessária a autorização do gestor de RH.

Art. 4º A inclusão de todos os descontos será autorizada automaticamente, não sendo mais necessária a autorização do gestor de RH.

Art. 5º As inclusões de valores que não estejam de acordo com as orientações acima não serão autorizadas pelo gestor de RH.

Art. 6º No período de homologação da folha de pagamento não será possível a inclusão de quaisquer novos valores ou descontos, mas apenas a efetivação de ajustes.

Auridan Dantas de Araújo

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - IFRN

MATRICULA: 277380